

(Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)	
TOTAL	R\$ 8.065,42
(Oito mil e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 2206/2015

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo efetivo

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 8508876-75.2015.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora ELIANA MAIA SOARES, matrícula nº 113, do cargo de Analista Judiciária SPJNS, a partir de 28 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 16987-31.2007.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE revisar o ato de aposentaria por invalidez de **JOSÉ JOSAFÁ OLIVEIRA FERREIRA** no cargo de Analista Judiciário, referência AJ-41, Matrícula n.º 002609.1/6, nos termos dos arts. 152, 154 e 89, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), cujo registro foi autorizado mediante Resolução TCE nº 3248/2010, em sessão datada de 22 de novembro de 2010, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abaixo indicados:

I – a partir de 29 de março de 2012, no valor total de R\$ 6.648,45 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) SPJNS-B1	R\$ 4.444,78
(Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.333,43
(Hum mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 870,24
(Oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 3546/2015, em sessão datada de 17 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 999/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs. 8501677-10.2012.8.06.0000, 8500331-87.2013.8.06.0000, 8515837-40.2012.8.06.0000 e

8515832-81.2013.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 02 de fevereiro de 2012, **LUIZ MORAIS CORREIA NETO** na função de Escrevente Compromissado do Cartório do 4º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza, nos termos do artigo 40, §1º, III, letra "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação original), artigo 156, §1º, inciso V, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (redação original), e Leis estaduais nºs. 10.592/1981 e 10.646/1982, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 4.758,79 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), abaixo discriminados:

<u>Vencimento – Proporcional 90% (noventa por cento)</u>	R\$ 3.426,33
(Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)	
<u>Progressão Horizontal – 35% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)</u>	R\$ 1.332,46
(Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)	
TOTAL	R\$ 4.758,79
(Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 3509/2015, em sessão datada de 17 de agosto de 2015.

PORTRARIA N° 2142/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito em respondência pela vara única da comarca de HIDROLÂNDIA-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 3290, relativa ao processo nº 8500029-26.2015.8.06.0085, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2015.

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 2143/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. TICIANE SILVEIRA MELO, Juíza Diretora do Fórum da comarca de GRANJA-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 03274, relativa ao processo nº 8514866-50.2015.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2015.

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 1896/2015 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515064-87.2015.8.06.0000, designar, **MÁRCIO PEREIRA DO CARMO**, motorista, matrícula 93989, para empreender viagem a fim de atender a solicitação da Divisão de Patrimônio - DEPLOG, de veículo com motorista para conduzir servidor na entrega de micros na Comarca de Caucaia, no dia 17/09/2015 concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais). **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** em Fortaleza, 16 de setembro de 2015.

MARTIN KAIR DE BRITO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO